



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

**MINUTA**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2017, DE 30 DE JUNHO DE 2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATUBA E A EMPRESA OFICINA MECÂNICA BLANK.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.815.481/0001-58, com sede na Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação e Esportes, Sr. Cleodi Claudio Antônio Fabrin, portador da Cédula de Identidade nº 1.551.647 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 513.822.619-34, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **OFICINA MECÂNICA BLANK**, com sede na Rua quinze de agosto, nº 660, Centro, Ipira, Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 85.400.695/0001-51, neste ato representada pelo(a) seu(ua), Sócio Administrador Sr(a). Juarez Blank, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 3.928.742 SSP-SC e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº 038.202.749-36, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo Licitatório nº 064/2017, modalidade Tomada de Preço nº. 005/2017, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**CONSIDERANDO** a justificativa datada de 27 de Outubro de 2017, emitida pela Secretária Municipal de Educação e Esportes, na qual solicita aditivo de 25% em virtude de equívoco na anulação de empenhos.

**CONSIDERANDO** o disposto na alínea "b" do Inciso I, Artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/93, onde os contratos poderão ser alterados, quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

**CONSIDERANDO** o disposto no Inciso § 1º, Artigo 65, da Lei Federal Nº 8.666/93, onde o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto aditivo de 25% nos lotes: 1, 2 e 3.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ficam aditivado 25% nos lotes: 1, 2 e 3.

### RELAÇÃO DOS LOTES:

LOTE 01		MICRO ONIBUS IVECO, RENAUT E FIAT		
ITEM	PLACA	MODELO	ANO	VALOR R\$
01	QHN-5022	Cityclass 70C17	2015/2015	2.666,67
02	QHN-5032	Cityclass 70C17	2015/2015	
03	MKW-6696	Cityclass 70C17	2012/2013	
04	MFP-0904	MASTER BUS 16 PASSAGEIROS	2008/2008	
05	MJH-0845	DUCATO MC TCA MIC 16 PASSAGEIROS	2012/2013	
<b>TOTAL R\$</b>				2.666,67

LOTE 02		ONIBUS MARCOPOLO E MERCEDES BENZ		
ITEM	PLACA	MODELO	ANO	VALOR R\$
01	MEP-5292	Volare A5 Esmo	2004/2004	1.066,67
02	AFP-5595	OF 1113	1986/1986	
<b>TOTAL R\$</b>				1.066,67

LOTE 03		ONIBUS VOLKSWAGEN		
ITEM	PLACA	MODELO	ANO	VALOR R\$
01	MGE-5531	COMIL VERSATILE I	2007/2007	2.133,33
02	MEG-4254	COMIL SVELTO U	2008/2008	
03	MAR-2752	COMIL SVELTO U	2006/2006	
04	MJA-5556	15.190 EOD E.S.ORE	2011/2011	
<b>TOTAL R\$</b>				2.133,33

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba - SC, \_\_\_ de Novembro de 2017.

**JUAREZ BLANK**  
Oficina Mecânica Blank  
**CONTRATADA**

**CLEODI CLAUDIO ANTÔNIO FABRIN**  
Secretário Municipal De Educação E  
Esportes  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

01.  
Nome:  
CPF:

02.  
Nome:  
CPF: